



LEILÃO N.º 1/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, autarquia do Município de Caxias do Sul, RS, criado pela Lei n.º 2.274 de 23 de março de 1976, inscrito no CNPJ sob n.º 88.892.393/0001-36, com sede à rua Pinheiro Machado, n.º 2269, Centro, CEP 95020-172, representado por seu Presidente, Sr. André Francisco Wiethaus, torna público aos interessados, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal n.º 5.285, de 29 de novembro de 1999 e suas alterações, e pelo que dispõe o presente e seus anexos, a abertura de procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO ONLINE**, pelo **MAIOR LANCE**, a ser realizado no dia **28 DE NOVEMBRO DE 2019**, às **14 HORAS E 30 MINUTOS**, através do portal www.wendelgarcia.com.br, ocasião em que serão leiloados bens móveis declarados inservíveis para o IPAM e materiais ociosos, de acordo com o processo administrativo protocolado sob n.º 1055/2019.

1 DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Leilão, a venda dos bens móveis declarados inservíveis para a Administração, e de materiais ociosos relacionados no anexo I deste edital.

1.1 – Será levado a leilão um total de 8 (oito) lotes, cujos valores mínimos encontram-se relacionados no item 2, conforme avaliação realizada pela Comissão do IPAM, nomeada através da Portaria n.º 4274/2019.

1.2 – O interessado, ao oferecer seu lance, confirma aceitar receber os bens, componentes do lote almejado, nas condições em que se encontrarem no momento do leilão, caso seja declarado vencedor.

2 DA AVALIAÇÃO DOS LOTES

Os valores mínimos de arrematação de cada lote encontram-se a seguir relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
1	ELETROELETRÔNICOS – IPAM SAÚDE	R\$	210,00
2	MÓVEIS – IPAM SAÚDE	R\$	250,00
3	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IPAM SAÚDE	R\$	440,00
4	ELETROELETRÔNICOS – IPAM PREVIDÊNCIA	R\$	10,80
5	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IPAM PREVIDÊNCIA	R\$	600,00
6	MATERIAIS DE CONSUMO USADOS – IPAM SAÚDE	R\$	115,00
7	MATERIAIS DE CONSUMO SEM USO – IPAM SAÚDE	R\$	850,00
8	MATERIAIS DE CONSUMO SEM USO – IPAM PREVIDÊNCIA	R\$	415,00



3 DA HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE *ONLINE*

Para a participação na modalidade *online*, o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no *site* www.wendelgarcia.com.br.

3.1 – A participação no leilão através de lances *online*, ocorrerá dentro do portal www.wendelgarcia.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente, até 48h (quarenta e oito horas) antes do leilão, e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24h (vinte e quatro horas) antes do início do leilão. Os interessados deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após ser verificado e enviado a ativação para participação no leilão. A Agência de Leilões efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Agência de Leilões e/ou IPAM a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

4 DA VISITAÇÃO

O objeto do presente leilão, descrito no anexo I deste edital, encontra-se à disposição dos interessados para serem examinados, nos dias e horários fixados. O IPAM não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame dos bens.

4.1 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.2 – Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao IPAM, qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

4.3 – Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2019, mediante AGENDAMENTO PRÉVIO PELO TELEFONE (54) 3289 5462, no horário das 08h (oito horas) às 17h (dezesete horas). Para visitação no local onde estarão dispostos os bens, o interessado deverá apresentar documento de identificação.

4.4 – As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estarão disponíveis no *site* do leiloeiro, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no *site*, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

5 DOS LANCES

A sessão pública de Leilão *online* será conduzida e ficará sob a responsabilidade de Leiloeiro Oficial contratado pelo IPAM, habilitado pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

5.1 – Os lances poderão ser ofertados:

5.1.1 – Lances *Online* através do Portal Wendel Garcia Leilões, a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, com a informação “ABERTO PARA LANCES ANTECIPADOS”, desde que devidamente habilitado o participante/usuário; no local e data constante no preâmbulo deste edital.



5.2 – Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O participante/usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3 – O participante/usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.4 – O Portal Wendel Garcia Leilões permite o recebimento de lances antecipados.

5.5 – O envio de lances *online* se dará única e exclusivamente através do *site* www.wendelgarcia.com.br, pelos participantes/usuários, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu “Login” e “Senha”, cadastrados no portal de Leilões, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

5.6 – LANCES AUTOMÁTICOS: O participante/usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.7 – O IPAM e o portal Wendel Garcia Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas *online*. Os lances *online* serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante/usuário. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

5.8 – Ao sinalizar o valor do lance, o participante/usuário declara para todos os fins e efeitos, que teve oportunidade para examinar o(s) bem(ns) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança. Declara, também, estar ciente que o IPAM não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem(s), nos termos do artigo 1.102 da Lei n.º 10.406/02 e suas alterações, que institui o Código Civil, como também por indenização, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer outra hipótese ou natureza.

5.9 – Ao oferecer o seu lance o participante/usuário declara, ainda, estar ciente de que os bens postos à leilão não são novos aceitando-os no estágio de deterioração em que se encontram inclusive na hipótese de não mais estarem em funcionamento, se for o caso.

6

DA FORMA DE PAGAMENTO

A equipe do leiloeiro realizará o contato para informar sobre o lance vencedor e os dados da conta do IPAM para o depósito bancário. O arrematante terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas) para finalizar o pagamento total.

6.1 – O arrematante pagará, no ato do acerto de contas do leilão, o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro fixada, desde logo, em 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lance vencedor.

6.2 – A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, por depósito bancário do arrematante, mediante recibo emitido em duas vias.

6.3 – Os recibos serão extraídos em nome do licitante vencedor, identificando e qualificado no ato do leilão, ficando vedada a substituição por outro.

6.4 – Ocorrendo força maior ou caso ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do



valor pago.

7 DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

Os bens arrematados ficarão à disposição do arrematante a contar da confirmação da operação bancária.

7.1 – Após a colocação dos bens à disposição do arrematante, este terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para sua retirada.

7.2 – A retirada deverá ser previamente agendada junto ao responsável pelo Setor de Patrimônio do IPAM, na sede do Instituto, pelo telefone (54) 3289 5462.

7.3 – A retirada completa do lote arrematado ficará sob responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive quanto aos custos da operação.

7.4 – No dia designado, o arrematante deverá apresentar a via original do Termo de Arrematação para conferência do material a ser retirado.

7.5 – Transcorrido o prazo previsto no subitem 7.1, o arrematante será considerado em mora e ser-lhe-á aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da arrematação; quando a mora for superior a 10 (dez) dias, incidirá o arrematante em cláusula penal no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da arrematação; transcorrido 30 (trinta) dias, o adquirente perderá o direito ao bem arrematado, que será declarado abandonado, e ao valor da arrematação, sem prejuízo das demais sanções.

7.6 – É expressamente vedado ao arrematante vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos. Também não será permitida a substituição dos recibos.

8 DAS SANÇÕES

Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões, bem como das hastas públicas do Município de Caxias do Sul, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis à espécie.

8.1 – O não pagamento do lote vencedor dentro do prazo previsto neste edital implicará em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e da execução da dívida pelo IPAM.

8.2 – A superveniência de qualquer uma das hipóteses acima citadas, implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento do lote.

8.3 – Constituirão sanções administrativas a serem aplicadas: a impossibilidade de contratação, independente da forma de licitação, com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, ainda, a impossibilidade de participação, por igual período, em leilões judiciais e extrajudiciais promovidos pelo Município de Caxias do Sul.

8.4 – Poderá, ainda, o arrematante responder, se o caso, nos termos do artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

8.5 – Será facultado ao arrematante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item. O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior do IPAM, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, sendo que o prazo de decisão será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. Os recursos interpostos fora do prazo não serão



considerados.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

9.1 – Os bens serão vendidos no estado que se encontram a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e serão apregoados, lote por lote, sem a obrigatoriedade de ordem numérica. Em hipótese alguma a Administração aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo dos equipamentos e/ou veículo vendidos.

9.2 – O IPAM não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

9.3 – O IPAM reserva-se o direito de retirar do leilão ou alterar qualquer ou todos os lotes até a data de abertura do certame. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

9.4 – Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens inservíveis.

9.5 – No decurso da transferência de propriedade das mercadorias após a licitação e pagamento integral, correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à armazenagem e outros que por ventura, venham a gerar os bens.

9.6 – Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no edital ocorrerão em nova data a ser definida pela Comissão do IPAM, observados os mesmos horários e locais anteriormente previstos.

9.7 – Os casos omissos deste edital serão apreciados e decididos pela Comissão do IPAM, nomeada pela Portaria n.º 4274/2019.

9.8 – Informações complementares sobre o presente edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do IPAM, na sede do Instituto, 7.º andar, situada na rua Pinheiro Machado, n.º 2269, Centro, Caxias do Sul, RS, ou pelos telefones 54 3289 5415 ou 3289 5457.

9.9 – Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro de Caxias do Sul, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste leilão e do cumprimento dele originado.

Caxias do Sul, 08 de novembro de 2019.

ANDRÉ FRANCISCO WIETHAUS
Presidente do IPAM

**ANEXO I****LOTES A SEREM LEILOADOS**

LOTE 1		ELETROELETRÔNICOS	IPAM SAÚDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
1	ASPIRADOR	01	UNIDADE	
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO KOMECO PORTÁTIL	01	UNIDADE	
3	AQUECEDOR ELÉTRICO MONDIAL	01	UNIDADE	
4	AQUECEDOR NK1500	01	UNIDADE	
5	AQUECEDOR TERMOVENTILADOR CADENCE AQC-412	01	UNIDADE	
6	CALCULADORA CASIO MESA HR 100 12 DÍGITOS	01	UNIDADE	
7	CALCULADORA CASIO MESA HR 100 12 DÍGITOS/BOBINA	01	UNIDADE	
8	CALCULADORA DISMAC	01	UNIDADE	
9	CALCULADORA DISMAC OLYMPIA MODELO 595 COM 14 DÍGITOS	01	UNIDADE	
10	CALCULADORA MANUAL 12 DÍGITOS	01	UNIDADE	
11	GRAVADOR	01	UNIDADE	
12	LAVADORA DE ROUPAS ELETROLUX, 8KG	01	UNIDADE	
13	MICROFONE BC-2000	02	UNIDADE	
14	MICROFONE VHF 850	01	UNIDADE	
15	PLASTIFICADORA	01	UNIDADE	
16	VENTILADOR 30CM FAET	01	UNIDADE	
17	VENTILADOR MONDIAL 30CM	01	UNIDADE	
18	VENTILADOR ARNO	01	UNIDADE	

LOTE 2		MÓVEIS	IPAM SAÚDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
1	ARMÁRIO DE MADEIRA SEM PORTA COM PRATELEIRAS (DESMONTADO)	01	UNIDADE	
2	CADEIRA 4 PÉS FIXA	01	UNIDADE	
3	CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO TECIDO BORDO	01	UNIDADE	
4	CADEIRA SIMPLES 4 PÉS BORDO	01	UNIDADE	
5	CAVALETE PARA BLOCOS COM QUADRO BRANCO PARA ESCREVER	01	UNIDADE	
6	ESCADA	01	UNIDADE	
7	EXPOSITOR GRADEADO PARA TÉRREO	01	UNIDADE	
8	GAVETEIRO EM CEREJEIRA, UMA GAVETA	01	UNIDADE	
9	MESA MELAMÍNICO	01	UNIDADE	
10	MESA MELAMINICO 80X75X74	01	UNIDADE	
11	MESA MELAMINICO PARA COMPUTADOR	01	UNIDADE	
12	MESA MELAMINICO PARA TERMINAL COM SUPORTE CPU	03	UNIDADE	
13	MESA PARA MICRO 80X75X74	01	UNIDADE	
14	MESA PARA MICRO 100 MELAMINICO	01	UNIDADE	
15	MESA PEQUENA	01	UNIDADE	
16	POLTRONA 605 B BORDO	01	UNIDADE	



17	PORTA EXTERNA, GRADEADA, MEDINDO 100X207CM, DE AÇO PINTADO NA COR CINZA CHUMBO, COM DUAS ÁREAS VAZADAS PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO, A SUPERIOR MEDINDO 82X76CM E A INFERIOR MEDINDO 82X95CM; PRESERVADO O VIDRO SUPERIOR, ADESIVADO COM MATERIAL PARA LIMITAR A VISIBILIDADE INTERNA; GRADEADO EXTERNO SOBRE A PARTE VAZADA MEDINDO 91X192CM E AFASTADO DA SUPERFÍCIE 4CM.	01	UNIDADE
18	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM QUATRO GAVETAS, NA COR CINZA.	01	UNIDADE

LOTE 3		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	IPAM SAÚDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
1	COMPUTADOR DESK HP 6000 MT AT490A	01	UNIDADE	
2	COMPUTADOR TVD INFO 64MB PRETO	03	UNIDADE	
3	ESTABILIZADOR SMS PROGRESSINE II 600VA	01	UNIDADE	
4	EXTINTOR CO2 4 KG	01	UNIDADE	
5	IMPRESSORA BROTHER LASER MODELO HL 5140	01	UNIDADE	
6	IMPRESSORA BROTHER LASER HL 6050DN	01	UNIDADE	
7	IMPRESSORA HP LASERJET 1020	01	UNIDADE	
8	IMPRESSORA LEXMARK LASER MONO T654DN	04	UNIDADE	
9	MICROCOMPUTADOR HP	02	UNIDADE	
10	MICROCOMPUTADOR HP DESKTOP W VISTA BUSS	02	UNIDADE	
11	MICROCOMPUTADOR HP DESKTOP WINDOWS XP C	02	UNIDADE	
12	MICROCOMPUTADOR HP DESKTOP WINDOWS XP S	02	UNIDADE	
13	MICROCOMPUTADOR HP WIND VISTA	04	UNIDADE	
14	MONITOR HP	01	UNIDADE	
15	MONITOR LCD DELL P170 17"	01	UNIDADE	
16	NOBREAK SMS	01	UNIDADE	
17	PLASTIFICADORA MENNO A4 2401 220V	01	UNIDADE	
18	SCANNER DE MÃO DIGISCAN 220V	01	UNIDADE	

LOTE 4		ELETROELETRÔNICOS	IPAM PREVIDÊNCIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
1	AQUECEDOR ELETRICO TERMOVENTILADOR CADENCE	02	UNIDADE	
2	CALCULADORA CASSIO HR-BL COM BOBINA	01	UNIDADE	
3	VENTILADOR MONDIAL 30CM	01	UNIDADE	

LOTE 5		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	IPAM PREVIDÊNCIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
1	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A3	01	UNIDADE	
2	IMPRESSORA LASER BROTHER MODELO HL-5140	01	UNIDADE	
3	IMPRESSORA LASER DUPLEX HP LASER JET 4100N	01	UNIDADE	
4	IMPRESSORA LASER LEXMARK MONO T654DN	02	UNIDADE	
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET CM 1015	01	UNIDADE	
6	MICROCOMPUTADOR HP DESKTOP W VISTA BUSS	01	UNIDADE	
7	MICROCOMPUTADOR HP WIND VISTA	01	UNIDADE	



8	MONITOR LCD LG 17''''	01	UNIDADE
9	NOBREAK SMS	02	UNIDADE
10	SCANNER HP 62410	01	UNIDADE
11	SERVIDOR IBM X3500	01	UNIDADE

LOTE 6		MATERIAIS DE CONSUMO USADOS	IPAM SAÚDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
1	CALCULADORA DE MESA PEQUENA	06	UNIDADE	
2	CARTUCHO TONER HP61A	01	UNIDADE	
3	CARTUCHO TONER LEXMARK T654X11L	02	UNIDADE	
4	GABARITO DE LETRAS	01	UNIDADE	
5	GRAMPEADOR GRANDE	01	UNIDADE	
6	INTERFACE	01	UNIDADE	
7	PERFURADOR	06	UNIDADE	
8	PORTA CANETAS	01	UNIDADE	
9	TELEFONE COM FIO	08	UNIDADE	
10	TELEFONE SEM FIO	01	UNIDADE	

LOTE 7		MATERIAIS DE CONSUMO SEM USO	IPAM SAÚDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
1	DISQUETE, CAIXA COM 10 UNIDADES	02	UNIDADE	
2	LAMPADA H3 – 12V	03	UNIDADE	
3	LAMPADA H3 – 24V 70W	09	UNIDADE	
4	TONER HP 4100 LASERJET NR 61X , PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET 4100 N, ORIGINAL DO FABRICANTE. PARA 10.000 CÓPIAS	02	UNIDADE	
5	TONER HP Q6001A, AZUL, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET CM 1015 MFP, ORIGINAL DO FABRICANTE	01	UNIDADE	
6	TONER HP Q6002A, AMARELO, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET CM 1015 MFP, ORIGINAL DO FABRICANTE	02	UNIDADE	
7	TONER HP Q6003A, MAGENTA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET CM 1015 MFP, ORIGINAL DO FABRICANTE	01	UNIDADE	
8	PASTA DE ARQUIVO SUSPensa PLÁSTICA TRANSPARENTE	107	UNIDADE	

LOTE 8		MATERIAIS DE CONSUMO SEM USO	IPAM PREVIDÊNCIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
1	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 670, IMPRIME, EM MÉDIA, 7.500 PÁGINAS	01	UNIDADE	
2	LAMPADA H3 – 12V	02	UNIDADE	
3	LAMPADA H3 – 24V 70W	04	UNIDADE	
4	TONER BROTHER TN-350 (DCP 7020 ORIGINAL) IMPRIME, EM MÉDIA, 2.000 PÁGINAS	01	UNIDADE	
5	TONER HP 4100 LASERJET NR 61X , PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET 4100 N, ORIGINAL DO FABRICANTE. PARA 10.000 CÓPIAS	02	UNIDADE	
6	PASTA DE ARQUIVO SUSPensa PLÁSTICA TRANSPARENTE	36	UNIDADE	